

REQUERIMENTO



Ilustríssimo Senhor Oficial do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Eu (nome completo) Vinicius Oliveira Seabra Guimarães,
 nacionalidade brasileiro, estado civil divorçado,
 profissão professor, RG 408194,
 CPF 950.652.841-34, endereço residencial Av. Nilo, Qd. 08, N° 2915, Cond. Jado, apto 902, Torre 1, Goiânia, Goiás, CEP. 74.562-635,
 representante legal da(o) Escola de Futuro do Estado de Goiás - Associação Luiz Passi
 CNPJ _____ com sede na Conselha Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Passi
 venho requerer a V.Sa. que seja (registrado, averbado ou arquivado) Registro
 o (a) (estatuto, contrato social, alteração, distrato ou o seguinte documento) _____

Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2022

2º OFÍCIO

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
 Av. Independência - Quadro Area, Lote 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
 Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel.: (62) 3263-1105 - 3263-1160 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432207010918524300343 - Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/busca>
 Reconheço, por semelhança, a firma de VINICIUS OLIVEIRA SEABRA GUIMARAES, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.
 Aparecida de Goiânia, 04/07/2022 - 10:35:12h. Emolumentos: R\$6,29.
 Fundos Estaduais: R\$1,34, ISS: R\$0,19, Total = R\$7,82
 Em testº _____ da Verdade 661759
 Aline Erika da Silva - Escrevente

Registro n. _____

O.S.: _____

DADOS PARA CONTATO:

NOME: _____

TELEFONE: () _____ - _____

CELULAR: () _____ - _____

TEL. COMERCIAL: () _____ - _____

E-MAIL: _____

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Estado de Goiás, na Av. Marechal Rondon, Qd. 300, Lt. 24/29, St. Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.943-510 reuniram-se, em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola do Futuro do Estado de Goiás – Luiz Rassi, bem como pessoas da comunidade, com a finalidade de deliberar sobre a criação e constituição do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes, tudo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi. Assumida a presidência dos trabalhos, o Sr. Vinicius Oliveira Seabra Guimarães, CPF: 958.652.841-34, Carteira de Identidade: 4008194, órgão emissor: SSP/GO, designou a Sra. Lucia Mara Tavares Rocha, CPF: 466.474.652-00, Carteira de Identidade: 243445, órgão emissor: SEGUP/AP, para servir de Secretária desta reunião. Pelo Sr. presidente foi proposta a constituição da Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, foi decidido e discutido o estatuto pelo qual será regida pelo Conselho Diretor. Foi aprovado por unanimidade a constituição da entidade e sua nomeação como Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi. Depois de examinado, foi aprovado o estatuto que, para os devidos fins, será anexado a presente ata. A seguir, o Sr. presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos de tesoureiro, secretário e seus suplentes, e Comissão de Execução Financeira, membros do Conselho Fiscal e Deliberativo, e respectivos suplentes, do Conselho Diretor para o biênio 2022/2026, ficando assim constituída:

DIRETORIA DO CONSELHO DIRETOR:

Presidente: Vinicius Oliveira Seabra Guimarães
(CPF: 958.652.841-34; RG: 4008194; órgão emissor: SSP/GO)

Vice-presidente: Jafter Raphael Ferreira de Brito
(CPF: 023.134.441-47; RG: 5101455; órgão emissor: SSP/MG)

Secretária: Geuza Maria Pereira da Rocha
(CPF: 788.251.641-49; RG: 3585824; órgão emissor: SSP/GO)

Tesoureira: Lucia Mara Tavares Rocha
CPF: 466.474.652-00, RG: 243445, órgão emissor: SEGUP/AP)

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Charles Antonio Gonçalves Moreira
(CPF: 903.912.411-68; RG: 3520744; órgão emissor: SSP/GO)

Secretária: Nataly Lobão Rosa

João Colherinhos
46000 OAB/GO



(CPF: 700.947.321-83; RG: 5978980; órgão emissor: SSP-GO)

Conselheiros:

Gabriela da Rocha Nogueira Lima

(CPF: 042.065.781-92; RG: 5547722; órgão emissor: SSP/GO)

Apollyany Serpa dos Santos

(CPF: 022.085.281-23; RG: 4656029; órgão emissor: SPTC/GO)

Wallacy Rodrigues Custodio

(CPF: 70296274151; RG: 6223343; órgão emissor: SSP/GO)

CONSELHO FISCAL:

Membros efetivos:

Thatiane Moura do Nascimento

(CPF: 002.722.091-55; RG: 3946634; órgão emissor: SSP/GO)

Fatiane Guimarães de Sousa

(CPF: 998.088.971-34; RG: 5951297; órgão emissor: SSP/GO)

Laide Francisca de Souza Cruz

(CPF: 919.468.911-34; RG: 4102651; órgão emissor: SSP/GO)

Membros suplentes:

Andre Lopes de Souza

(CPF: 037.797.141-32; RG: 701415-0; órgão emissor: PC/GO)

Ricardo André Naka

(CPF: 321.895.388-07; RG: 6265737; órgão emissor: SSP/GO)

COMISSÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

Conselheiro eleito entre os membros do Conselho Diretor:

Lucia Mara Tavares Rocha

CPF: 466.474.652-00, RG: 243445, órgão emissor: SEGUP/AP)

Membro indicado pelo Diretor da EFG Luiz Rassi:

Wallacy Rodrigues Custodio

(CPF: 70296274151; RG: 6223343; órgão emissor: SSP/GO)

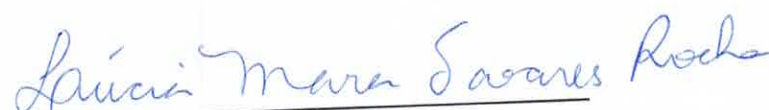
Os eleitos foram empossados neste ato. O Sr. presidente, agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a adotar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Sra. Lucia Mara Tavares Rocha, Secretária da reunião, subscrevo-me.

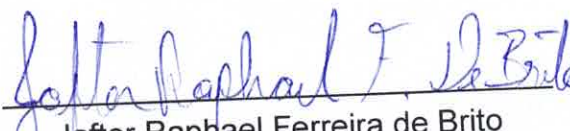
Lucia Colheirinho
46000 OAB/GO

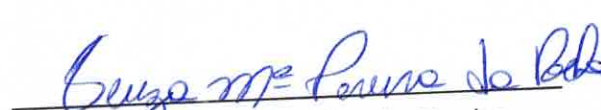
2º OFÍCIO

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob nº 2181


Vinicius Oliveira Seabra Guimarães - Presidente


Lucia Mara Tavares Rocha - Secretária


Jafer Raphael Ferreira de Brito


Geuza Maria Pereira da Rocha


Charles Antonio Gonçalves Moreira


Nataly Lobão Rosa


Gabriela da Rocha Nogueira Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel: (62) 3283.1105 - 3283.1190 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432207010918524300344 - Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tigo.luz.br/buscas>

Reconheço, por semelhança, a firma de VINICIUS OLIVEIRA SEABRA
GUIMARAES, por análogo a constante do meu arquivo. Dou fé
Aparecida de Goiânia, 04/07/2022 - 10:36:19h. Emolumentos: R\$6,29,
Fundos Estaduais R\$1,34, ISS: R\$0,16, Total = R\$7,82
Em test. da Verdade 66177F

Aline Erika da Silva - Escrevente



Jode Bolhumbros
46000 OAB/GO

Apollyany Serpa dos Santos

Apollyany Serpa dos Santos

Wallacy Rodrigues Custodio

Wallacy Rodrigues Custodio

Thatiane Moura do Nascimento

Thatiane Moura do Nascimento

Fatiane Guimarães de Sousa

Fatiane Guimarães de Sousa

Laide Francisca de Souza Cruz

Laide Francisca de Souza Cruz

Andre Lopes de Souza

Andre Lopes de Souza

Ricardo André Naka

Ricardo André Naka

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Centro - Área: Loja 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel: (62) 3283.1105 - 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº **152.659** no Livro 002 Registrado sob o nº
2.181 arquivo pdf nº **1.47** do Livro A-339
Aparecida de Goiânia, 04 de julho de 2022

Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente
Emolumentos: R\$333,19 Taxa Judiciária: R\$17,97, Fundos
Estaduais: R\$70,80, ISS: R\$9,81, Total = R\$431,77
01432207030921930390002 Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>
Registro Eletrônico



João Beltraminho
46000 OAB/GO

Lista de Presença

Assembleia Geral do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, eleição e posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo e aprovação do estatuto da entidade, realizada no dia 07 de janeiro de 2022.

01. Vinicius Oliveira Seabra Guimarães

Assinatura: _____

02. Jafer Raphael Ferreira de Brito

Assinatura: _____

03. Geuza Maria Pereira da Rocha

Assinatura: _____

04. Lucia Mara Tavares Rocha

Assinatura: _____

05. Charles Antonio Gonçalves Moreira

Assinatura: _____

06. Wallacy Rodrigues Custodio

Assinatura: _____

07. Nataly Lobão da Rosa

Assinatura: _____

08. Apollyany Serpa dos Santos

Assinatura: _____



09. Gabriela da Rocha Nogueira Lima

Assinatura: Gabriela da Rocha Nogueira Lima

10. Thatiane Moura do Nascimento

Assinatura: Thatiane Moura do Nascimento

11. Fatiane Guimarães de Sousa

Assinatura: Fatiane Guimarães de Sousa

12. Laide Francisca de Souza Cruz

Assinatura: Laide Francisca de Souza Cruz

13. Andre Lopes de Souza

Assinatura: Andre Lopes de Souza

14. Ricardo André Naka

Assinatura: Ricardo André Naka

Relação de Fundadores



Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, situado na Avenida Marechal Rondon, Quadra 300, Lote. 24/29, Setor Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.943-510.

Assembleia de Fundação realizada em 07 de janeiro de 2022.

Vinicius Oliveira Seabra Guimarães

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Professor

Número Identidade: 4008194, Órgão Expedidor: SSP/GO

CPF: 958.652.841-34

Endereço Residencial Completo: Av. Milão, Qd. 08, n. 2415, Condomínio Jade, apto 902, torre 1, St. Eldorado, Goiânia, GO. CEP: 74.367-635

Jafer Raphael Ferreira de Brito

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Professor

Número Identidade: 5101455, Órgão Expedidor: SPTC/GO

CPF: 02313444147

Endereço Residencial Completo: Rua Princesa Isabel, S/N Apto 801 - BL: T 1, Fit Maria Inês - Jardim Maria Inês - Cidade: Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74914-465.

Geuza Maria Pereira da Rocha

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: Secretaria Escolar

Número Identidade: 3585824, Órgão Expedidor: SSP/GO

CPF: 788 251 641 49

Endereço Residencial Completo: Rua Grajau Qd 125 Lt 23, Bairro Buriti Sereno Garden, Aparecida de Goiânia /GO, CEP: 74943-130

Lucia Mara Tavares Rocha

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Técnico administrativo educacional

Identidade: 243445-Ap Órgão: Politec-Ap

CPF: 466474652-00

Endereço: Rua 1047, Quadra 97, Lote 06, casa 05, Setor Pedro Ludovico, CEP 74825-140

Charles Antonio Gonçalves Moreira

Nacionalidade: Brasileiro

Godi Lelheirinho
46000 OAB/GO



Estado Civil: Casado
Profissão: Professor
Número Identidade: 3520744 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 903.912.411-68
Endereço Residencial Completo: Rua Thais Cristine, Qd. 17, Lt. 20, Jardim das Rosas, Goiânia - GO, 74484-708

Nataly Lobão Rosa

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Coordenadora pedagógica e Professora
Número Identidade: 5978980 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 700.947.321-83
Endereço: Rua Lisboa, Qd.28, Lt.07, casa 02, Setor Central Solar Park, Aparecida de Goiânia. CEP: 74968-560.

Wallacy Rodrigues Custodio

Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
Profissão: técnico em informática
Número Identidade: 6223343 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 70296274151
Endereço Residencial Completo: Rua Ip 01, Qd.05 Chácara 2A, Luana Park, CEP: 74.483-830

Apollyany Serpa dos Santos

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Bibliotecária
Número Identidade: 4656029 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 022085281-23
Endereço Residencial Completo: Rua C-134 - QD. 276 - LT. 02 - Jardim América, Goiânia - GO, 74255-480

Gabriela da Rocha Nogueira Lima

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Relações Públicas
Número Identidade: 5547722, Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 042.065.781-92
Endereço Residencial Completo: Rua t-28, N° 54, apt. 1804, Best Bueno Residence, Setor Bueno, CEP: 74210-040

Thatiane Moura do Nascimento

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
Número Identidade: 3946634
Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 00272209155

Sede Colunhos
46000 OAB/GO

Endereço Residencial Completo: Rua RC51, Q.23, Lote 08, Real Conquista. CEP: 74356-865

Fatiane Guimarães de Sousa

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Auxiliar Administrativo

Número Identidade: 5951297, Órgão Expedidor: SSP/GO

CPF: 998.088.971-34

Endereço Residencial Completo: Rua C25, Qd.58, Lt.02, Cs01, Jardim Boa Esperança, Aparecida De Goiânia. CEP: 74960-040.



Laide Francisca de Souza Cruz

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Auxiliar Administrativo Educacional

Número Identidade: 4102651, Órgão Expedidor: SSP/GO

CPF: 919.468.911-34

Endereço Residencial Completo: Rua das Perdizes, Qd. 36, Lt.08, casa 01, Morada dos pássaros, Aparecida de Goiânia/Goiás. CEP: 74953540

Andre Lopes de Souza

Nome: Andre Lopes de Souza

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Técnico de informática

Número Identidade: 701415-0, Órgão Expedidor: PC-GO

CPF: 037.797.141-32

Endereço Residencial Completo: Rua Guaporé, Qd. 15, Lt. 01, Casa 2, Bairro Parque Montreal, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74988-780.

Ricardo André Naka

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Técnico em Informática e Professor

Número Identidade: 6265737, Órgão Expedidor: SSP/GO

CPF: 321.895.388-07

Endereço Residencial Completo: Via Graça Aranha, Casa 78, Qd. Gleba, Lt. 01, Goiânia/GO. CEP: 74355-150.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "V. S. S.", located at the bottom center of the page.

Jade Colheirinho
46000 OAB/GO



Relação de Eleitos para o Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Aparecida de Goiânia - Goiás, Avenida Marechal Rondon, Quadra. 300, Lote 24/29, Setor Buriti Sereno, CEP: 74.943-510, reuniram-se, em Assembleia Geral, professores, funcionários e pais de alunos da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi. A referida assembleia geral elegeu e deu posse a diretoria, conselho deliberativo, conselho fiscal e Comissão de Execução Financeira do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, ademais, foi aprovado o estatuto da entidade. Segue a relação dos eleitos que cumprirão mandato entre 08/01/2022 e 07/01/2026.

Vinicius Oliveira Seabra Guimarães

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Professor

Número Identidade: 4008194 Órgão Expedidor: SSP/GO

CPF: 958.652.841-34

Endereço Residencial Completo: Av. Milão, Qd. 08, n. 2415, Condomínio Jade, apto 902, torre 1, St. Eldorado, Goiânia, GO. CEP: 74.367-635

Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026

Presidente da Diretoria do Conselho Diretor

Jafer Raphael Ferreira de Brito

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Professor

Número Identidade: 5101455 Órgão Expedidor: SPTCGO

CPF: 023.134.441-47

Endereço Residencial Completo: Rua Princesa Isabel, S/N Apto 801 - BL: T 1, Fit Maria Ines - Jardim Maria Inês - Cidade: Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74914-465.

Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026

Vice-presidente da Diretoria do Conselho Diretor

Geuza Maria Pereira da Rocha

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: solteira

Jafer Raphael Ferreira de Brito
46000 OAB/GO



Profissão: Secretaria Escolar
Número Identidade: 3585824 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 788 251 641 49
Endereço Residencial Completo: Rua Grajau Qd 125 Lt 23, Bairro Buriti Sereno Garden, Aparecida de Goiânia /GO, CEP: 74943-130.
Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026
Secretária da Diretoria do Conselho Diretor

Lucia Mara Tavares Rocha

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Técnico administrativo educacional
Identidade: 243445-Ap Órgão: Politec-Ap
CPF: 466474652-00
Endereço: Rua 1047, Quadra 97, Lote 06, casa 05, Setor Pedro Ludovico, CEP 74825-140.
Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026
Tesoureira da Diretoria do Conselho Diretor

Charles Antonio Gonçalves Moreira

Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Professor
Número Identidade: 3520744 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 903.912.411-68
Endereço Residencial Completo: Rua Thais Cristine, Qd. 17, Lt. 20, Jardim das Rosas, Goiânia - GO, 74484-708
Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026
Presidente do Conselho Deliberativo

Nataly Lobão Rosa

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Coordenadora pedagógica e Professora
Número Identidade: 5978980 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 700.947.321-83
Endereço: Rua Lisboa, Qd.28, Lt.07, casa 02, Setor Central Solar Park, Aparecida de Goiânia. CEP: 74968-560.
Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026
Secretária do Conselho Deliberativo

Wallacy Rodrigues Custodio

46000 OAB/GO



Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: casado
Profissão: técnico em informática
Número Identidade: 6223343 Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 70296274151
Endereço Residencial Completo: Rua Ip 01, Qd.05 Chácara 2A, Luana Park,
CEP: 74.483-830.
Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026
Conselheiro Deliberativo

Apollyany Serpa dos Santos

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Bibliotecária
Número Identidade: 4656029 Órgão Expedidor: SSPC
CPF: 022085281-23
Endereço Residencial Completo: Rua C-134 - QD. 276 - LT. 02 - Jardim
América, Goiânia - GO, 74255-480.
Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026
Conselheiro Deliberativo

Gabriela da Rocha Nogueira Lima

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Relações Públicas
Número Identidade: 5547722, Órgão Expedidor: SSP/GO
CPF: 042.065.781-92
Endereço Residencial Completo: Rua t-28, N° 54, apt. 1804, Best Bueno
Residence, Setor Bueno, CEP: 74210-040
Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026
Conselheiro Deliberativo

Thatiane Moura do Nascimento

Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
Número Identidade: 3946634
Órgão Expedidor: SSPGO
CPF: 00272209155
Endereço Residencial Completo: Rua RC51, Q.23, Lote 08, Real Conquista.
CEP: 74356-865.
Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026

João Calherinhos
46000 OAB/GO



Conselheiro Fiscal

Fatiane Guimarães de Sousa

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Auxiliar Administrativo

Número Identidade: 5951297 Órgão Expedidor: SSP-GO

CPF: 998.088.971-34

Endereço Residencial Completo: Rua C25 Qd58 Lt02 Cs01 Jardim Boa Esperança, Aparecida De Goiânia. CEP: 74960-040.

Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026

Conselheiro Fiscal

Laide Francisca de Souza Cruz

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Auxiliar Administrativo Educacional

Número Identidade: 4102651 Órgão Expedidor: SSP - GO

CPF: 919.468.911-34

Endereço Residencial Completo: Rua das Perdizes, Qd. 36, Lt.08, casa 01, Morada dos pássaros, Aparecida de Goiânia/Goiás. CEP: 74953540

Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026

Conselheiro Fiscal

André Lopes de Souza

Nome: Andre Lopes de Souza

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Técnico de informática

Número Identidade: 701415-0 Órgão Expedidor: PC-GO

CPF: 037.797.141-32

Endereço Residencial Completo: Rua Guaporé, Quadra 15, Lote 01, Casa 2, Bairro Parque Montreal, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74988-780.

Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026

Suplente do Conselho Fiscal

Ricardo André Naka

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Técnico em Informática e Professor

Número Identidade: 6265737 Órgão Expedidor: SSP GO

fode colherinhos
46000 OAB/GO

ESTATUTO



Capítulo I

Da Constituição e Finalidade Da Organização Administrativa

Seção I

Da Constituição

Art. 1º – O Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, fundado, em 07 de Janeiro de 2022, situado Avenida Marechal Rondon, Quadra. 300, Lote 24/29, Setor Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.943-510 é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto a Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, com sede e foro no Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, e será regido pelo presente estatuto.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º – A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público – comunidade – Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi.

Art. 3º – Constitui finalidade específica do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

I – Interagir junto a Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi como instrumento de transformação e ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

II – promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades;

Jade Calhazinho
46000 OAB/GO

III – contribuir para solução de problemas inerentes à vida, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi e membros da comunidade local;

IV – vedação do retrocesso como garantia da proteção dos direitos sociais, em face aos programas sociais voltados ao público em situação de vulnerabilidade;

V – cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;

VI – administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação do Conselho Diretor, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

VII – incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente.

Parágrafo Único - O Ministério Público e o Poder Judiciário, poderão ser provocados como instâncias de discussão democrática, e poderão atuar como interventores de forma a garantir a efetivação dos direitos do público em situação de vulnerabilidade da comunidade.

Capítulo II

Da Organização Administrativa

Seção I

Da Composição

Art. 4º – O Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi compõe-se de:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Deliberativo;

III – Diretoria;

IV – Conselho Fiscal;

V – Comissão de Execução Financeira.



CPF: 321.895.388-07

Endereço Residencial Completo: Via Graça Aranha, Casa 78, Qd Gleba, Lt 01, Goiânia/GO. CEP: 74355-150.

Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026

Suplente do Conselho Fiscal

Lucia Mara Tavares Rocha

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Técnico administrativo educacional

Identidade: 243445-Ap Órgão: Politec-Ap

CPF: 466474652-00

Endereço: Rua 1047, Quadra 97, Lote 06, casa 05, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO. CEP 74825-140

Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026

Membro da Comissão de Execução Financeira eleito entre os membros do Conselho Diretor.

Wallacy Rodrigues Custodio

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: técnico em informática

Número Identidade: 6223343 Órgão Expedidor: SSP/GO

CPF: 70296274151

Endereço Residencial Completo: Rua LP 1, Qd.05, Chácara 2A, Luana Park, Goiânia/GO, CEP: 74.483-830.

Mandato: 08/01/2022 a 07/01/2026

Membro da Comissão de Execução Financeira indicado pelo Diretor da EFG Luiz Rassi.

João Calheirinho
46000 OAB/GO

Seção II
Da Assembleia Geral



Art. 5º – A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste estatuto.

Parágrafo único – A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo presidente do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi.

Art. 6º – Cabe à Assembleia Geral:

- I.** Eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e à Comissão de Execução Financeira;
- II.** discutir e aprovar o estatuto da entidade.

Art 7º – A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

§ 1º – A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, com o mínimo de 48 horas (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 2º – A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá 02 (duas) vezes por ano, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§ 3º – As deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas por metade mais um dos associados presentes.

§ 4º – Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- I** – Discutir e aprovar a Programação Anual, o Plano de Aplicação de Recursos, a Prestação de Contas, do exercício findo, e o Relatório Anual, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- II** – deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo, também, preencher cargos vagos ou criar novos.

for. Colheirinho
46000 OAB/GO



Art. 8º – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal ou por 1/5 dos associados.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo presidente do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – Deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto;

II – alterar o nome do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, em decorrência da alteração do nome da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;

III – transformar as finalidades ou serviços oferecidos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;

IV – alterar este estatuto;

V – destituir a Diretoria, os Conselhos Fiscal e Deliberativo e a Comissão de Execução Financeira, quando for o caso.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia Geral são consideradas aprovadas por maioria simples. Contudo, para as matérias a que se referem os incisos IV e V deste artigo é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos presentes nas convocações seguintes.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 9º – O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

I – Presidente;

João Belchior
46000 OAB/GO



II – Secretário;

III – Conselheiros.

§ 1º – Os conselheiros totalizam-se em número de (5) membros, sendo um presidente, um secretário e (3) conselheiros.

Art. 10 – Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I –** Appreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
- II –** aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
- III –** revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer, por escrito, com assinatura de, pelo menos, 01 conselheiro;
- IV –** promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
- V –** determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e da Comissão de Execução Financeira, por violação do estatuto;
- VI –** emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII –** reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre.

Art. 11 – Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- I –** Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- II –** promover o entrosamento entre os membros do Conselho Deliberativo, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente.

Art. 12 – Compete ao Secretário do Conselho Deliberativo:

- I –** Auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;
- II –** assumir as funções do presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

fora beltrunhos
46000 OAB/GO

III – Elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações etc.;

VI – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;

V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras.



Art. 13 – Compete aos conselheiros do conselho deliberativo:

I – Participar das reuniões do Conselho Deliberativo e justificar os motivos em caso de ausência;

II – Votar as matérias pautadas nas reuniões.

Seção IV **Da Diretoria**

Art. 14 – A Diretoria é o órgão executivo e coordenador do Conselho Diretor.

§1º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 4 anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

§2º - Não haverá eleição para o cargo de Presidente do Conselho Diretor que será sempre exercido pelo Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi.

Art. 15 – A Diretoria terá a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro.

Art. 16 – O exercício dos cargos de direção não será remunerado.

fade Colheunhos
46000 OAB/GO



Art. 17 – Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art. 18 – A Diretoria, no todo ou parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 19 – Compete a Diretoria:

- I** – Elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da Unidade Executora;
- II** – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;
- III** – encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;
- IV** – decidir os casos omissos;
- V** – cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I** – Convocar e presidir as Assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- II** – representar o Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III** – administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o estatuto, os recursos financeiros do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;
- IV** – ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
- V** – promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

João Calhazinho
46000 OAB/GO

VI – administrar o Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi e divulgar as suas finalidades;

VII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;

II – assumir as funções do presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

Art. 22 – Compete ao Secretário:

I – Elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações etc;

II – ler as atas em reuniões e Assembleias;

III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida;

IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;

V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;

VI – elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:

I – assinar, juntamente com o presidente, os cheques, recibos e balancetes;

II – prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembleia Geral, aos associados;

III – manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V Do Conselho Fiscal

Art. 24 – O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi. Será constituído por três (3) membros efetivos e dois (2) suplentes.

§ 1º – O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§ 2º – O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhido por seus pares na primeira reunião.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar as ações e a movimentação financeira do Conselho Diretor: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- II – examinar e aprovar a programação anual, relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, mediante emissão de pareceres;
- III – solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
- IV – apontar à Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis ao Conselho Diretor;
- V – convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 26 – O mandato do Conselho Fiscal terá duração 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por uma vez.

Seção VI Da Comissão de Execução Financeira

Art. 27 – A Comissão de Execução Financeira é constituída de 02 (dois) membros:

God. Calheunhos
46000 OAB/GO

- a) um Conselheiro eleito entre os membros do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;
- b) um membro indicado pelo Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi.

Art. 28 – A Comissão de Execução Financeira tem a competência de escolher entre seus os seus pares o responsável pelos Atos Legais da Comissão.

Art. 29 – Compete a Comissão de Execução Financeira:

- a) elaborar proposta orçamentária, prestação de contas, balanços, balancetes, as demonstrações financeiras e apresentá-las ao Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;
- b) elaborar a prestação de contas dos recursos recebidos, seguindo rigorosamente a legislação e orientações recebidas para tal fim;
- c) encaminhar as prestações de contas aos setores competentes.

Capítulo III

Dos Associados – Direitos e Deveres

Seção I

Dos Associados

Art. 30 – O quadro social do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi é constituído por um número ilimitado de associados e composto de:

- I** – Associados efetivos;
- II** – associados colaboradores.

§ 1º - São considerados associados efetivos:

- a) diretor;



- b) vice-diretor;
- c) professores;
- d) pais/ responsáveis;
- e) alunos maiores.

§ 2º - São considerados associados colaboradores:

- a) Pessoal técnico-administrativo;
- b) ex-diretores do estabelecimento de ensino;
- c) pais/ responsáveis de ex-alunos;
- d) ex-alunos maiores;
- e) ex-professores;
- f) membros da comunidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi.

Seção II

Dos Direitos e Deveres

Art. 31 – Constituem direitos dos associados:

- I – Apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;
- II – participar das atividades associativas;
- III – votar e ser votado;
- IV – solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi e dos atos da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo;
- V – apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de associados;
- VI – garantia de defesa e de recurso no caso de ser proposta a sua exclusão do quadro social.

João Colhemanha
46000 OAB/GO



Art. 32 – Constituem deveres dos associados:

- I** – Conhecer o estatuto do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;
- II** – participar das reuniões e Assembleias para as quais forem convocados;
- III** – Cooperar de acordo com o conhecimento técnico, para a constituição do fundo financeiro do Conselho Diretor;
- IV** – colaborar na realização das atividades do Conselho Diretor.

Seção III

Da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Art. 33 - Para se associar, é necessário encaminhar requerimento à Diretoria, o qual será apreciado pela Diretoria, sendo aprovado se obtiver maioria simples dos votos.

Art. 34 - É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 35 - A exclusão do associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I.** Violação do estatuto social;
- II.** Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III.** Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV.** Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos.

Capítulo IV

João Beltrameiro
46000 OAB/GO

Seção I
Das Reuniões



Art. 36 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo presidente, no mínimo 01 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria ou dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do Conselho Diretor.

Capítulo V

Seção I
Das Eleições da Diretoria e dos Conselhos

Art. 37 – As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo e da Comissão de Execução Financeira dar-se-á no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 38 – A apuração dos votos deverá ocorrer sob a fiscalização de uma comissão composta por pessoas candidatas.

Art. 39 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 04 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 40 – Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições, em prazo hábil, para garantir a nova composição do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, respeitado o prazo da administração anterior.

Art. 41 – A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Jade Colheirinho
46000 OAB/GO

Parágrafo Único – O diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi dará posse ao presidente do conselho diretor e este aos demais membros da diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio do respectivo conselho diretor.

Capítulo VI

Dos Recursos e sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 42 – Os meios e recursos para viabilizar o alcance dos objetivos do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi serão obtidos mediante:

- I** – repasses do PDDE;
- II** – contribuição voluntária dos associados;
- III** – convênios;
- IV** – subvenções diversas;
- V** – doações;
- VI** – promoções da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi;
- VII** – outras fontes.

Seção II

Da aplicação

Art. 43 – Os recursos financeiros do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo presidente e pelo tesoureiro, ou mediante ordens bancárias.

Parágrafo Único – Os recursos do PDDE serão depositados em conta a ser aberta pelo FNDE, em banco e agência, com os quais a Autarquia mantenha parceria, indicados pelo Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, e sua movimentação observará o disposto no caput deste artigo.

Art. 44 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Conselho Diretor.

Capítulo VII

Da Intervenção e Dissolução

Seção I

Da Intervenção

Art. 45 – Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da Diretoria que tiverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento, em desacordo com as normas pertinentes.

Art. 46 – Quando a atividade do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi contrariar as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem preceitos legais poderá haver intervenção a ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º – O processo regular de apuração dos fatos será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) associados do Conselho Diretor, eleita na Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste artigo.

§ 2º – A intervenção será determinada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;

Seção II

Da Dissolução



Art. 47 – O Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi somente poderá ser dissolvido:

- I** – por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- II** – em decorrência da extinção da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução do Conselho Diretor, o seu patrimônio será incorporado pela Secretaria de Estado da Retomada, vinculada à Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi, para uso exclusivo deste último.

Capítulo VIII

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 48 – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Conselho Diretor da Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi.

Art. 49 – São associados fundadores do Conselho Diretor do Escola do Futuro do Estado de Goiás Luiz Rassi as pessoas que participaram da reunião de fundação e cujos nomes constarem da respectiva ata.

Art. 50 – O Conselho Diretor não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com as decisões da Diretoria.

Art. 51 – O presente estatuto só poderá ser reformulado por deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária.

Aparecida de Goiânia, em 07 de janeiro de 2022

Edede Colherinhos
46000 OAB/GO

2º OFÍCIO

Vinicius Oliveira Seabra Guimarães - Presidente



Jade Colherinhas

Jade Colherinhas de Paiva – Representante Legal - 46000 OAB/GO

Jafer Raphael F. de Brito

Jafer Raphael Ferreira de Brito – Vice-Presidente

Lucia Mara Tavares Rocha

Lucia Mara Tavares Rocha - Tesoureira

Geuza Maria Pereira da Rocha

Geuza Maria Pereira da Rocha - Secretária

Charles Antonio Gonçalves Moreira

Charles Antonio Gonçalves Moreira - Presidente do Conselho Deliberativo

Nataly Lobão Rosa

Nataly Lobão Rosa - Secretária do Conselho Deliberativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área - Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-793 - Tel.: (62) 3283.1105 - 3283.1106 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432207010918524300345 - Consulte em
<https://portal-extrajudicial.rjgo.jus.br/buscas>

Reconheço, por semelhança, a firma de VINICIUS OLIVEIRA SEABRA GUIMARAES, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 04/07/2022 - 10:36:19h. Emolumentos: R\$6,29, Fundos Estaduais R\$7,34, ISS: R\$0,19, Total = R\$7,82
Em testº _____ da Verdade 66177F

Aline Erika da Silva - Escrevente

Jade Colherinhas
46000 OAB/GO

Gabriela da Rocha Nogueira Lima

Gabriela da Rocha Nogueira Lima - Conselheira Deliberativa

Apollyany

Apollyany Serpa dos Santos - Conselheira Deliberativa

Wallacy Rodrigues Custodio

Wallacy Rodrigues Custodio - Conselheiro Deliberativo

Thatiane Moura do Nascimento

Thatiane Moura do Nascimento - Conselheira Fiscal

Fatiane Guimarães de Sousa

Fatiane Guimarães de Sousa - Conselheira Fiscal

Laide Francisca de Souza Cruz

Laide Francisca de Souza Cruz - Conselheira Fiscal

Andre Lopes de Souza

Andre Lopes de Souza - Suplente do Conselho Fiscal

Ricardo André Naka

Ricardo André Naka - Suplente do Conselho Fiscal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área Livre nº 1 - Sala nº 1 - Avenida Shopping - St. Serra Dourada
Avenida de Goiânia - Cep 74.572-125 - Tel: (62) 3281.100 - 3281.1181 - Faleando: Bimário Cruz Santa

Protocolado sob o nº 152.659 no Livro 602 Registrado sob o nº 2.187 arquivo pdf nº 147 do Livro A-330
Aparecida de Goiânia, 04 de julho de 2022

Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente
Emprego: R\$533,19; Taxa Judiciária: R\$17,97; Fundos
Estaduais: R\$70,80; ISS: R\$9,81; Total = R\$641,77
04332070921930390002 Consulte em
<https://portal-e-trajudic.jt.jo.go.br/buscas>
Registro Eletrônico



José Colheirinho
46000 OAB/GO